

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

S - 135  
E - 264  
E - 265

**LICITAÇÃO Nº.: 076/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**

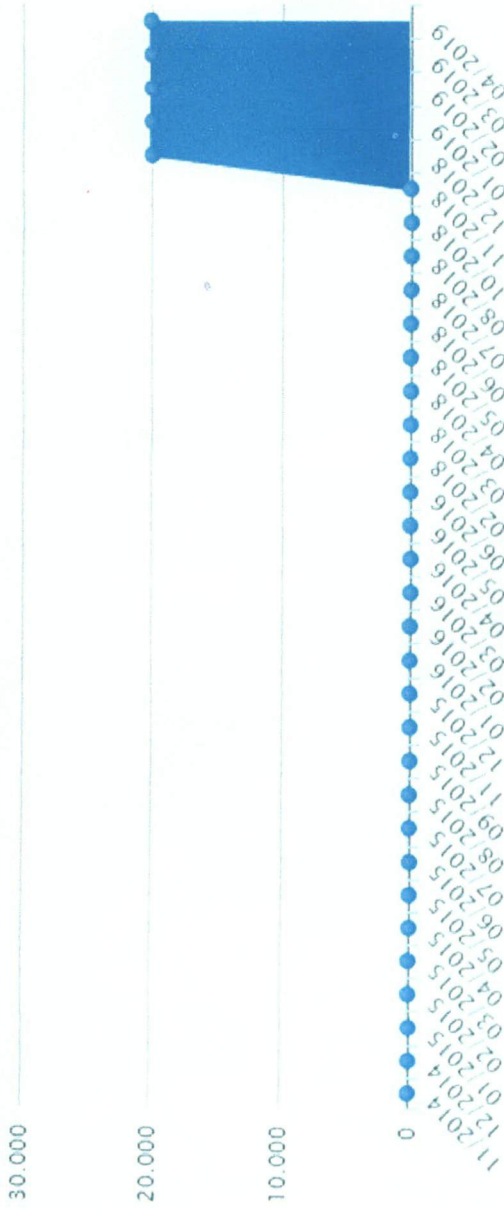
**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 16 DE AGOSTO DE 2019.**

**DATA DE ABERTURA: 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

**HORÁRIO: 13H15**

**Saldo do Processo: R\$ 20.107,37**



23400015979201336

Processo	CNPJ	Razão Social	Banco Agência Conta	Data	Saldo da Conta	Saldo Fundos	Saldo da Poupança	Saldo CDB	Saldo TOTAL
23400015979201336	76205970000195	PREF MUN DE LARANJEIRAS DO SUL	001 0734 0000508063	30/04/2019	0,00	20.107,37	0,00	0,00	20.107,37

**Subações do Processo**

PREID/SBAID	OBRID/SBDID	Descrição	Município	Situação
6232595	5418455	Adquirir, por meio de assistência financeira do FND/MEC, brinquedos didáticos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.	Laranjeiras do Sul	Aprovado

Fechar

F. 125

**DE: MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PARA: MARCOS COLETH**

Com vistas a **ALETÉIA DE OLIVEIRA**

Gestão de Convênios/Planejamento

**COMUNICADO INTERNO**

**Nº 056/2019**

Data: 16/07/2019

Referência: Aquisição de BRINQUEDOS/MATERIAIS PEDAGÓGICOS - PAR

Prezados,

Na intenção de finalizar os processos com pendências junto ao **PAR/SIMEC**, principalmente com relação aos Termos de Compromisso que já possuem recursos disponíveis em conta. **Encaminhamos, cotação de preços referente a aquisição de brinquedos pedagógicos, para que seja providenciado a aquisição, frente a inexistência de ata de registro de preços no SIGARP.**

O Termo de Compromisso em referência é o **201305641**, que teve subação reformulada, passando a referir-se a :

Item	Quantidade
Conjunto Dominó Com Textura – MDF	15 conjuntos com 10 unidades
Conjunto de Encaixe de Blocos – Madeira	15 conjuntos com 10 unidades
Conjunto Passa - Peça – MDF	15 conjuntos com 10 unidades
Conjunto Jogo da Memória com Textura – MDF	15 conjuntos com 10 unidades
Conjunto de Quebra-Cabeça Progressivo – Papelão	10 conjuntos com 10 unidades

O Termo de Compromisso (**201305641**), foi reprogramado para adequação dos itens e do quantitativo, em razão da dificuldade em se obter orçamentos com as especificações do FNDE.

Conforme indicação no SIMEC, o recurso encontra-se disponibilizado no Banco do Brasil (001) – Conta : 0734 – Conta Corrente: 0000508063, apresentando inclusive rendimentos.



Em curso na cidade de Cascavel em 01/04/19, sobre “Políticas de Planejamento e Financiamento da Educação Básica Pública do Paraná”, realizado pela AMP (Associação dos Municípios do Paraná) a técnica Isabel Cristina (ex-servidora do FNDE), **informou que não havendo Ata de Registro de Preços vigente no SIGARP, o Município pode realizar procedimento próprio. Tendo esclarecido na oportunidade, que os Termos de Compromisso estão com o preço defasado, não havendo impedimento para a aquisição, desde que seja adquirido o quantitativo indicado nas metas.**

Ainda, considerando a proposta encaminhada pelas empresas e o menor valor global obtido, acreditamos que não será necessário a complementação dos valores, tendo em vista que o valor final obtido é inferior ao valor empenhado.

Neste sentido, visando a aquisição dos itens, encaminhamos os orçamentos em anexo, obtidos com empresas distintas, sendo elas: RCK BRINQUEDOS EIRELI (Toledo-PR); Casa da Educação (São Bernardo do Campo – SP); APOIO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA (Curitiba-PR); BRINK MOBIL Equipamentos Educacionais(Curitiba- PR).

O mapa comparativo apresentado, considera a cotação de cada material, pois frente a diversidade dos brinquedos pedagógicos, muitas empresas não possuem todos os itens.

#### 1. Mapa Comparativo

Item	RCK Brinquedos Eireli	Apoio – Livros e Materias Pedagógicos Ltda	Brink Mobil Equipamentos Educacionais	Casa da Educação – João Paulo Salles Borges – EPP
Conjunto Dominó Com Textura – MDF	5.310,00	6.135,00	5.791,50	6.585,00

Item	Apoio – Livros e Materias Pedagógicos Ltda	RCK Brinquedos Eireli	Casa da Educação – João Paulo Salles Borges – EPP	Brink Mobil Equipamentos Educacionais
Conjunto Jogo da Memória com Textura – MDF	4.875,00	5.070,00	5.235,00	7.803,00

Item	RCK Brinquedos Eireli	Apoio – Livros e Materias Pedagógicos Ltda	Casa da Educação – João Paulo Salles Borges – EPP
Conjunto de Encaixe de Blocos – Madeira	5.175,00	6.600,00	8.090,00



Item	RCK Brinquedos Eireli	Apoio – Livros e Materiais Pedagógicos Ltda	Casa da Educação – João Paulo Salles Borges – EPP
Conjunto Passa - Peça – MDF	2.580,00	3.315,00	4.185,00




Item	RCK Brinquedos Eireli	Casa da Educação – João Paulo Salles Borges – EPP	Brink Mobil Equipamentos Educacionais
Conjunto de Quebra-Cabeça Progressivo – Papelão	1.650,00	1.890,00	3.640,00

**2. Mapa Comparativo de valores (unitário e Total )**

Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Conjunto Dominó Com Textura – MDF	15 conjuntos com 10 unidades	354,00	5.310,00
Conjunto de Encaixe de Blocos – Madeira	15 conjuntos com 10 unidades	345,00	5.175,00
Conjunto Passa - Peça – MDF	15 conjuntos com 10 unidades	172,00	2.580,00
Conjunto Jogo da Memória com Textura – MDF	15 conjuntos com 10 unidades	325,00	4.875,00
Conjunto de Quebra-Cabeça Progressivo – Papelão	10 conjuntos com 10 unidades	165,00	1.650,00
Valor Total	*****	*****	19.590,00

Sendo o que nos cumpria encaminhar e requerer, ficamos à disposição e no aguardo dos encaminhamentos necessários para a aquisição dos BRINQUEDOS/MATERIAS PEDAGÓGICOS, que serão destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil da nossa rede de ensino. Ademais, o processo de Prestação de Contas deste recurso, necessita ser finalizado na aba de execução e acompanhamento no SIMEC.

  
 Maria Luiza Simões Nunes dos Santos  
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo  
 Portaria nº 017/2018 de 06/02/2018



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

## DESCRIÇÃO COMPLETA

**Requerimento:** Os Materiais Didático-Pedagógicos devem corresponder ao Padrão FNDE, cuja especificação dos materiais consta no portal de consulta pública :

<http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/produtos/brinquedos/pregoes-antiores-brinquedos-3>

Item	Quantidade
<b>Conjunto Passa Peça – MDF</b> Quantidade mínima de 4 peças. Base das peças: triângulo, quadrado, círculo e retângulo. Colorido nas cores: azul, amarelo, verde e vermelho. Matéria Prima : MDF. Caixa : Madeira, com tampa deslizante na parte superior na caixa, com recorte das formas para passar o bloco. Dimensões da caixa: 180mm de comprimento; 90 mm de largura; 60 mm de altura. Selo do INMETRO. ( 15 conjuntos com 10 unidades cada um.)	15 conjuntos com 10 unidades cada um.
<b>Conjunto Jogo da Memória com Textura - MDF</b> 24 peças quadradas, formando 12 pares. Matéria-prima das peças: MDF. A peça possui pequeno círculo diâmetro de 30mm, com 5mm de profundidade, no qual é embutido o material com as texturas: EVA liso cor verde; EVA rugoso cor laranja; Lixa vermelha granulatura 80; Lixa Branca granulatura 220; Tela Plástica azul; Carpete baixo de lã cor cinza; vinil liso cor vermelha; Tecido de corino sintético cor preta. Tela Poliéster furadinho "tela México" acabamento resinado cor pink; Cortiça; Placa metálica(ferro) de 2 mm embutida na madeira e pintada na cor verde limão; Carpete alto de lã cor marrom. O jogo de memória deverá vir montado de fábrica, pois as partes texturizadas devem estar encaixadas e coladas na madeira. Dimensões da peça: 7 cm de comprimento e 12 mm de espessura . Selo do INMETRO. (15 conjuntos com 10 unidades cada um.)	15 conjuntos com 10 unidades cada um.
<b>Conjunto Dominó com Textura – MDF</b> Dominó com textura; contendo 28 peças retangulares. Matéria prima em MDF, Cada peça é dividida ao meio por rasgo de 1mm de profundidade. Em cada lado do retângulo deverá haver um círculo de 30mm de diâmetro e 5 mm de profundidade, no qual deverá ser embutido o material com as texturas: borracha em EVA liso com verde 5mm; Borracha EVA texturada cor azul 5mm; Lixa para madeira granulatura 80 cor vermelha; Carpete liso de lã cor cinza espessura 5 mm; Vinil liso cor laranja espessura 0,5 mm; Sem textura só risco no centro. Furo de diâmetro de 10 mm centralizado. O dominó deverá vir montado de fábrica, pois as partes texturizadas devem estar encaixadas e coladas na madeira. Dimensões das peças: 7cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 6 mm de espessura . Selo do INMETRO.	15 conjuntos com 10 unidades cada um.
<b>CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO</b> 3 (três) quebra-cabeças, com imagens diferentes de fazenda;Quantidades progressivas de peças: 4 (quatro), 6 (seis) e 9 (nove) peças;Matéria-prima - Placas: Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm; Papel couchê 115 gr impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico; Forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 (uma) cor, com 3 (três) versos diferenciados (um para cada imagem);- Caixa:Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1 mm;Papel couchê 105 gr impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico; Dimensões:- Imagens: 20 cm de comprimento;20 cm de largura;- Tampa e fundo da caixa:21 cm de comprimento; 21 cm de largura e 3 cm de altura.Selo do INMETRO. (10 conjuntos com 10 unidades cada um)	10 conjuntos com 10 unidades cada um
<b>Conjunto de Encaixe de Blocos – Madeira</b> 25 blocos em madeira maciça. Coloridos em 5 cores vivas; com formas diferentes. Todas as peças deverão ser encaixadas nos palitos da base para formar um retângulo. Os blocos deverão cobrir totalmente o palito; 1 base; Matéria prima: madeira maciça. Dimensões 32 cm de comprimento x 6,5 de largura; 2,1 de espessura, 10 palitos para encaixar na base. Matéria prima: madeira maciça. Selo do INMETRO. (15 conjuntos com 10 unidades cada um.)	15 conjuntos com 10 unidades cada um.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**Informação Complementar:** Processo nº 23400015979201336 – Registrado e deferido no Plano de Ações Articuladas, inclusive com a realização do repasse financeiro (recurso em conta).

**Forma de aquisição:** Análise do menor valor apresentado, constatado o atendimento das especificações acima.

Marcos Reinaldo Coleth  
Departamento de Planejamento e projetos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305641**



EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR		
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO		
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	02 - EXERCÍCIO 2013	
03 - Nº PROCESSO 23400015979201336		
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE LARANJEIRAS DO SUL	05 - N.º DO CNPJ 76.205.970/0001-95	
06 - ENDEREÇO PÇA RUI BARBOSA, Nº 01 01 - CENTRO	07 - MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	08 - UF PR

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)	
09 - NOME JONATAS FELISBERTO DA SILVA	10 - CPF 588.875.719-53

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
SUBAção	TIPO	TIPO DE SUBAção	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.4.2.2001	CONJUNTO DOMINó COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	15	R\$ 354,00	R\$ 5.310,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	15	R\$ 345,00	R\$ 5.175,00
4.4.2.2001	CONJUNTO PASSA PEça - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	15	R\$ 172,00	R\$ 2.580,00
4.4.2.2001	CONJUNTO JOGO DA MEMóRIA COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	15	R\$ 338,00	R\$ 5.070,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEça PROGRESSIVO - PAPELão	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				70	R\$ 1.409,00	R\$ 20.135,00
<b>TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 197,44</b>						

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO	
Mês INICIAL: 12/2013	Mês FINAL: 01/2020

EMPENHOS		
SUBAção	NÚMERO	VALOR
4.4.2.2001	2013NE689364	R\$ 19.937,56
<b>TOTAL EMPENHO</b>		<b>R\$ 19.937,56</b>

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)			
COMPLEMENTOS RAF			
LOCAL	NOME DA SUBAção	ANO	RAF
4.4.2.2001	ADQUIRIR, POR MEIO DE ASSISTêNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC, BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	2013	197,44
<b>TOTAL RAF</b>			<b>R\$ 197,44</b>

(\*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAo à ATA DE REGISTRO DE PREços DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de LARANJEIRAS DO SUL compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:





I - Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas - PAR, elaborado e aprovado.

II - Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

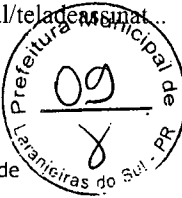
IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.





XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar a adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 10 de JULHO de 2019.



---

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
PREF MUN DE LARANJEIRAS DO SUL

**VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO**

**Validado por JONATAS FELISBERTO DA SILVA - CPF: 588.875.719-53 em 12/07/2019 09:45:52**

**RCK BRINQUEDOS EIRELI**

45 3055-4743

R. Ivai 1138, SL 02

CEP 85906-050 – TOLEDO PR

rckbrinquedos@hotmail.com

RCK BRINQUEDOS EIRELI

CNPJ 31.114.370/0001-83 IE 90788075-36



### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**Solicitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
CNPJ: 30.025.239/0001-87

**Mantenedora:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ: 76.205.970/0001-95

**Requerimento:** Solicitamos a cotação de preço dos itens abaixo, conforme os dados constantes. Os Materiais Didático-Pedagógicos devem corresponder ao Padrão FNDE, cuja especificação dos materiais consta no portal de consulta pública :  
<http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/produtos/brinquedos/pregoes-antiores-brinquedos-3>

Item	Quantidade	Valor/Preço	
		Unitário	Total
<b>Conjunto Passa Peça – MDF</b> Quantidade mínima de 4 peças. Base das peças: triângulo, quadrado, círculo e retângulo. Colorido nas cores: azul, amarelo, verde e vermelho. Matéria Prima : MDF. Caixa : Madeira, com tampa deslizante na parte superior na caixa, com recorte das formas para passar o bloco. Dimensões da caixa: 180mm de comprimento; 90 mm de largura; 60 mm de altura. Selo do INMETRO.	15 conjuntos com 10 unidades cada um.	172,00	2.580,00
<b>Conjunto Jogo da Memória com Textura - MDF</b> 24 peças quadradas, formando 12 pares. Matéria-prima das peças: MDF. A peça possui pequeno círculo diâmetro de 30mm, com 5mm de profundidade, no qual é embutido o material com as texturas: EVA liso cor verde; EVA rugoso cor laranja; Lixa vermelha granulatura 80; Lixa Branca granulatura 220; Tela Plástica azul; Carpete baixo de lã cor cinza; vinil liso cor vermelha; Tecido de corino sintético cor preta; Tela Poliéster furadinha "tela México" acabamento resinado cor pink; Cortiça; Placa metálica(ferro) de 2 mm embutida na madeira e pintada na cor verde limão; Carpete alto de lã cor marrom. O jogo de memória deverá vir montado de fábrica, pois as partes texturizadas devem estar encaixadas e coladas na madeira. Dimensões da peça: 7 cm de comprimento e 12 mm de espessura. Selo do INMETRO.	15 conjuntos com 10 unidades cada um.	338,00	5.070,00
<b>Conjunto Dominó com Textura – MDF</b> Dominó com textura, contendo 28 peças retangulares. Matéria prima em MDF. Cada peça é dividida ao meio por rasgo de 1mm de profundidade. Em cada lado do retângulo deverá haver um círculo de 30mm de diâmetro e 5 mm de profundidade, no qual deverá ser embutido o material com as texturas: borracha em EVA liso com verde 5mm; Borracha EVA texturada cor azul 5mm; Lixa para madeira granulatura 80 cor vermelha; Carpete liso de lã cor cinza espessura 5 mm; Vinil liso cor laranja espessura 0,5 mm; Sem textura só risco no centro. Furo de diâmetro de 10 mm centralizado. O dominó deverá vir montado de fábrica, pois as partes texturizadas devem estar encaixadas e coladas na madeira.	15 conjuntos com 10 unidades cada um.	354,00	5.310,00

**RCK BRINQUEDOS EIRELI**

45 3055-4743  
 R. Ivai 1138, SL 02  
 CEP 85906-050 – TOLEDO PR  
 rckbrinquedos@hotmail.com  
 RCK BRINQUEDOS EIRELI  
 CNPJ 31.114.370/0001-83 IE 90788075-36



Dimensões das peças: 7cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 6 mm de espessura. Selo do INMETRO.			
<b>CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO</b> 3 (três) quebra-cabeças, com imagens diferentes de fazenda; Quantidades progressivas de peças: 4 (quatro), 6 (seis) e 9 (nove) peças; Matéria-prima: Placas: Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm; Papel couchê 115 gr impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico; Forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 (uma) cor, com 3 (três) versos diferenciados (um para cada imagem); Caixa: Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1 mm; Papel couchê 105 gr impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico; Dimensões: Imagens: 20 cm de comprimento; 20 cm de largura; Tampa e fundo da caixa: 21 cm de comprimento; 21 cm de largura e 3 cm de altura. Selo do INMETRO.	10 conjuntos com 10 unidades cada um	165,00	1.650,00
<b>Conjunto de Encaixe de Blocos – Madeira</b> 25 blocos em madeira maciça. Coloridos em 5 cores vivas; com formas diferentes. Todas as peças deverão ser encaixadas nos palitos da base para formar um retângulo. Os blocos deverão cobrir totalmente o palito; 1 base; Matéria prima: madeira maciça. Dimensões: 32 cm de comprimento x 6,5 de largura; 2,1 de espessura; 10 palitos para encaixar na base. Matéria prima: madeira maciça. Selo do INMETRO.	15 conjuntos com 10 unidades cada um.	345,00	5.175,00
<b>VALOR TOTAL</b>	***	***	19.785,00

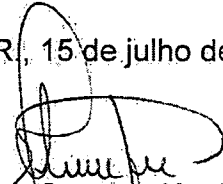
**Valor total R\$ 19.785,00 (Dezenove mil setecentos e oitentas e cinco reais)**

**Informação Complementar:** Processo nº 23400015979201336 – Registrado e deferido no Plano de Ações Articuladas, inclusive com a realização do repasse financeiro (recurso em conta).

**Forma de aquisição:** Análise do menor valor apresentado, constatado o atendimento das especificações acima.

**Condições de Pagto: 30 dias**

Toledo PR, 15 de julho de 2019

  
 Silvana Corazza Kaefér  
 CPF 588.664.509-87  
 Representante Legal

R C K Brinquedos Eireli  
 31.114.370/0001-83







**JOAO PAULO SALLES BORGES - EPP**  
 AV. SENADOR VERGUEIRO, 969 - CENTRO  
 09750-000 SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP  
 Tel. (11)4118-0530  
 Cnpj 21.895.635/0001-74 - Insc.Est.  
 635806131119  
 Email atendimento@casadaeducacao.com.br  
 Site http://www.casadaeducacao.com.br

Destinatário/Remetente

**SEC MUNICIPAL DE EDUC DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - 24196**  
**AVENIDA VEREADOR HONÓRIO BABINSKI, 120 CASA SECRETARIA**  
**EDUCACAO CENTRO**  
**85301-270 LARANJEIRAS DO SUL PR**  
**contabilidade@ls.pr.gov.br (42)3635-8100**  
**30.025.239/0001-87 - ISENT0**

**Orçamento de Venda de 15981**

**Contatos:**

Giana Franco de Andrade - - (42) 3635-6836 / (42) 9-9975 8691 -  
[secretaria\\_semec@hotmail.com](mailto:secretaria_semec@hotmail.com)

Dados Complementares

Posição: **Em Negociação (2)**

Data: **21/06/2019**

Indicado por:

Forma de Pagamento: **A DEFINIR**

Representante/Consultor: **31 - Keithe Barbosa da Silva**

Detalhamento dos Produtos

	<b>Código</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>CFOP</b>	<b>Referência</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>
1	1694	PASSA FIGURAS E CX EM MADEIRA	6102	SI00312	PC	150	R\$ 27,90	R\$ 4.185,00
2	4379	INCLUSÃO - JOGO DE MEMÓRIA TÁTIL TEXTURA E CX EM MADEIRA	6102	SI00567	PC	150	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00
3	4382	INCLUSÃO - JOGO DE DOMINÓ TÁTIL TEXTURA E CX EM MADEIRA	6102	SI00574	PC	150	R\$ 43,90	R\$ 6.585,00
4	8125	Q.C. PROGRESSIVO EM MADEIRA E CX EM CARTONADO	6102	BC09343	PC	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
5	7236	BLOCOS DE ENCAIXES EM MADEIRA	6102	CM00239	PC	100	R\$ 80,90	R\$ 8.090,00

**5 Item(ns) 650 Peça(s) Total dos produtos: R\$ 25.985,00**

Totalização do Orçamento:

**Total do orçamento: R\$ 25.985,00**  
**Total Geral do orçamento: R\$ 25.985,00**





Tipo de Frete: Destinatário

Observações

PAGAMENTO: À vista (Boleto, Depósito e Transferência)

ATUALIZADO EM 15/07/2019.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias

PRAZO DE ENTREGA: 20 a 30 dias após a confirmação de pagamento

IMPOSTOS: Inclusos

FRETE: Transportadora.

Condições e valores válidos somente para este orçamento.

\*\*\*\*NOVIDADE\*\*\*\*

**SEÇÃO DE PRODUTOS PARA RECÉM-NASCIDO.**

**SEGURANÇA E BEM ESTAR PARA SEU BEBÊ!** 

Impresso em: 15/07/2019 12:03:08- Keithe Barbosa da Silva

*Handwritten signature*

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

15/07/2018 de 03/07/2018 X Email - Giana SEMECE - Outros X E

https://outlook.live.com/mail/junkemail/AQKADAwATZInYAZC? 80% Pesquisar

Outlook Pesquisar

Novo mensagem

Caixa de Entrada 38

União Eletrônica

Rascunhos

Itens Enviados

Itens Excluídos

Archive

2017 E ANTERIORES

2016

CACS-FUNDEB

conselho tutelar

Conversation History

CURSOS

ESCOLAS MUNICIP

DIVERSOS ANTERIORES

LICITAÇÃO

MEC/FNDE

ORÇAMENTO - MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS 15981

KN Keithe Nelli <comercial@casadaeducacao.com.br>  
Seg 15/07/2018 12:06  
Você e

15981.pdf  
290 KB




Bom dia, Giana.

Segue orçamento atualizado  
Lembrando que o frete já está incluso no valor do item.  
Nosso prazo de entrega é de 29 a 30 dias após a confirmação de compra.

Trabalhamos com o pagamento faturado mediante de negociação dos dias e autorização do financeiro.  
Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Keithe Nelli  
Assistente Comercial  
Comercial  
(+55 (11) 9116-0580 Ramal 105  
[www.casadaeducacao.com.br](http://www.casadaeducacao.com.br)  
Nos acompanhe nas redes sociais



CPU GPU HD 31 31 33 31 31 33 31 31 33 31 31 33 31 31 33 1605  
15/07/2018



Apoio Livros e Materiais Pedagógicos Ltda  
 Rua Paraíba, Nº 3422, 4º andar  
 80610-190 - Curitiba, PR  
 Telefone: (41) 3016-9484  
 CNPJ: 07.803.251/0001-53



## Proposta Nº 1253

## Para

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
 CNPJ: 30.025.239/0001-87, IE: ISENTO  
 Avenida Oscar Pereira Guedes, 01, Vila Albert  
 85303820 - Laranjeiras do Sul, PR  
 Fone: (42) 3635-6836, Celular: (42) 99975-8691, secretaria\_semec@hotmail.com

<b>Número da Proposta</b>	1253
<b>Data</b>	12/07/2019

## Introdução:

Aos cuidados de: Giana Franco de Andade

## Itens de produto ou serviço

Item	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Conjunto Passa Peça – MDF - Kit com com 10 unidade		J0029	UN	15,00	221,00	3.315,00
Passa figura confeccionado em madeira medindo 18,9x9,5x8,5contendo 4 peças em formato diferentes						
MEMÓRIA TÁTIL EM MDF E TEXTURAS 16 PEÇAS 50x50x6 mm Kit com 10 unidade		S0567	UN	15,00	325,00	4.875,00
Memória Tátil em MDF Memória com Textura possibilita a percepção e interpretação por meio da exploração sensorial, trabalha coordenação motora fina e manuseio de forma uni e bimanual. Acondicionado em caixa de madeira Dimensões da embalagem: 227 x 127 x 40 mm Quantidade de peças: 16 Tamanho 50 x 50 x 5,2 mm (cada) Material: MDF Idade apropriada: 5 anos						
DOMINÓ TÁTIL EM MDF E TEXTURAS DIVERSAS		S0574	UN	15,00	409,00	6.135,00
Dominó Tátil em MDF Texturas Diversas, o uso do jogo Dominó Tátil - Textura possibilita a percepção e interpretação por meio da exploração sensorial, trabalha coordenação motora fina e manuseio de forma uni e bimanual. Material MDF Quantidade de peças: 28 Dimensões das peças: 70x35x5,2 mm (cada)						
Conjunto de Encaixe de Blocos – Madeira - Kit com 10 unidade		SC148	UN	15,00	440,00	6.600,00
Blocos de Encaixe Vertical 25 Peças Madeira é confeccionado em madeira e um conjunto contendo 25 peças coloridas. Acondicionadas em 01 base medindo 320mm x 65mm x 210mm com 10 palitos para encaixar as peças.						

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
4,00	60	0,00	20.925,00	0,00	20.925,00

## Condições gerais

<b>Prazo de entrega</b>	15 dias
<b>Validade</b>	30 dia(s)



**Observações**

Favor verificar detalhes dos produtos em nosso site [www.LojaApoio.com.br](http://www.LojaApoio.com.br).

Validade da Proposta 30 dias.

Condições de Pagamento até 30 dias com ordem de compra/Empenho.

Frete grátis para este orçamento.

Prazo de entrega em torno de 15 dias úteis.



# BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais



Curitiba, 16 de julho de 2019.

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR  
Secretaria de Educação

Conforme solicitação, encaminhamos cotação dos materiais.

LOTE UNICO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Memória de Texturas-</b> Confeccionada em MDF, cada peça medindo 50x50x2,8mm, contendo 24 peças com texturas variadas, acompanha tabuleiro em MDF com divisões para o encaixe das peças, medindo 360x240 mm. Acondicionado em sacola de TNT.	15 cj. com 10 unid.	R\$ 520,20	R\$ 7.803,00
2	<b>Dominó de Texturas-</b> Confeccionado em MDF, contém 28 peças medindo 35x70x6mm cada uma. Cada peça apresenta divisória em baixo-relevo e dois orifícios de 25mm de diâmetro por 2mm de profundidade, nos quais estão dispostas sete diferentes texturas de EVA. Acondicionado em caixa de madeira.	15 cj com 10 unid.	386,10	R\$ 5.791,50
3	<b>QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO-</b> Confeccionado em papelão empastado duplex, contém 03 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 200x200x1,4 mm, divididos em 4, 6 e 9 peças impressas em policromia. Material acondicionado em caixa de papelão.	10 cj com 10 unid.	R\$ 364,00	R\$ 3,640,00
<b>Valor Global R\$ 17.234,50</b> (Dezessete mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).				

Condições Comerciais:

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega dos materiais: 30 (trinta) dias.

*Joice*

Joice Machado – Depto Comercial  
[atendimento@brinkmobil.com.br](mailto:atendimento@brinkmobil.com.br)  
0800 41 62 55 // Fax: (41) 3352 8904

**79 788 766/0001 32**

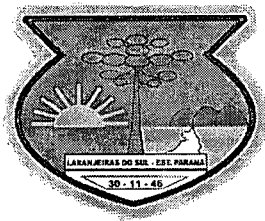
**BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS  
EDUCACIONAIS LTDA.**

Rua Nápoles, 149  
Atuba  
83413-220 Colombo (PR)

*BRINK*







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de agosto de 2019.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

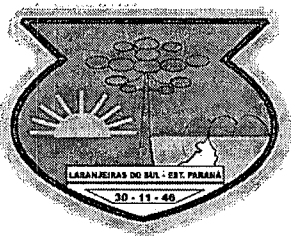
Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de compromisso PAR n° 201305641/2013, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

*DECLÉCIO DE NEZ*  
**DECLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de compromisso PAR nº 201305641/2013.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

### **Do Tipo de Licitação**

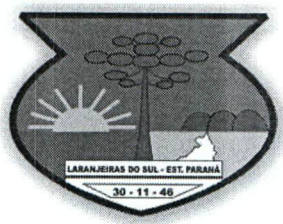
Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

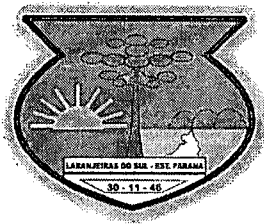
Tendo em vista os itens serem inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de agosto de 2019.

  
**MARIO AUGUSTO SCARPARI**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/PR: 88307**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica  
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de agosto de 2019.

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201305641/2013.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de compromisso PAR n° 201305641/2013, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 19.590,00, sendo que este valor está de acordo com os preços praticados no mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicito que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio de Brinquedos Pedagógicos. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

3º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

*DEOCLECIO DE NEZ*

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 09 de agosto de 2019.

### Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de compromisso PAR n° 201305641/2013, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, conforme valor informado, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	SALÁRIO – EDUCAÇÃO
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	125
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	TERMO DE COMPROMISSO PAR FNDE/MEC – INFRAESTRUTURA ESCOLAR

Atenciosamente,

**DEONILDO DE REZ**  
CRC-PR de n.º 033040/O





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



**CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 180/2019**

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

12/08/2019

001/2018

179/2019

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno; inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui oitenta e quatro (84) empresas com CNAE: 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 12 de Agosto de 2019.

**Guaracy Emerson Pacheco**  
Secretário Municipal da Fazenda



# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 135/2019

Termo de Referência

264  
265



Equipilano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	135	Errido em	12/08/2019
Nome	Tipo		Quantidade de itens
	Aquisição de Material		5
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
4559-4	MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS	0/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
14	DEPARTAMENTO DE ENSINO	CONFORME EDITAL	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome		Forma	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	CONFORME EDITAL	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local			
SEC. EDUCAÇÃO		10 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026571	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF QUANTIDADE MÍNIMA DE 4 PEÇAS. BASE DAS PEÇAS: TRIÂNGULO, QUADRADO, CÍRCULO E RETÂNGULO. COLORIDO NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO. MATÉRIA PRIMA : MDF. CAIXA : MADEIRA, COM TAMPAS DESLIZANTES NA PARTE SUPERIOR NA CAIXA, COM RECORTE DAS FORMAS PARA PASSAR O BLOCO. DIMENSÕES DA CAIXA: 180MM DE COMPRIMENTO; 90 MM DE LARGURA; 60 MM DE ALTURA. SELO DO INMETRO. (UN = CONJUNTOS COM 10 UNIDADES CADA UM.)	UN	15,00	172,00	2.580,00
026572	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF 24 PEÇAS QUADRADAS, FORMANDO 12 PARES. MATÉRIA-PRIMA DAS PEÇAS: MDF. A PEÇA POSSUI PEQUENO CÍRCULO DIÂMETRO DE 30MM, COM 5MM DE PROFUNDIDADE, NO QUAL É EMBUTIDO O MATERIAL COM AS TEXTURAS: EVA LISO COR VERDE; EVA RUGOSO COR LARANJA; LIXA VERMELHA GRANULATURA 80; LIXA BRANCA GRANULATURA 220; TELA PLÁSTICA AZUL; CARPETE BAIXO DE LÃ COR CINZA; VINIL LISO COR VERMELHA; TECIDO DE CORINO SINTÉTICO COR PRETA. TELA POLIÉSTER FURADINHA "TELA MÉXICO" ACABAMENTO RESINADO COR PINK; CORTIÇA; PLACA METÁLICA(FERRO) DE 2 MM EMBUTIDA NA MADEIRA E PINTADA NA COR VERDE LIMÃO; CARPETE ALTO DE LÃ COR MARROM. O JOGO DE MEMÓRIA DEVERÁ VIR MONTADO DE FÁBRICA, POIS AS PARTES TEXTURIZADAS DEVEM ESTAR ENCAIXADAS E COLADAS NA MADEIRA. DIMENSÕES DA PEÇA: 7 CM DE COMPRIMENTO E 12 MM DE ESPESSURA . SELO DO INMETRO. (UN = CONJUNTOS COM 10 UNIDADES CADA UM.)	UN	15,00	325,00	4.875,00
026573	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF DOMINÓ COM TEXTURA; CONTENDO 28 PEÇAS RETANGULARES. MATÉRIA PRIMA EM MDF, CADA PEÇA É DIVIDIDA AO MEIO POR RASGO DE 1MM DE PROFUNDIDADE. EM CADA LADO DO RETÂNGULO DEVERÁ HAVER UM CÍRCULO DE 30MM DE DIÂMETRO E 5 MM DE PROFUNDIDADE, NO QUAL DEVERÁ SER EMBUTIDO O MATERIAL COM AS TEXTURAS: BORRACHA EM EVA LISO COM VERDE 5MM; BORRACHA EVA TEXTURADA COR AZUL 5MM; LIXA PARA MADEIRA GRANULATURA 80 COR VERMELHA; CARPETE LISO DE LÃ COR CINZA ESPESSURA 5 MM; VINIL LISO COR LARANJA ESPESSURA 0,5 MM; SEM TEXTURA SÓ RISCO NO CENTRO. FURO DE DIÂMETRO DE 10 MM CENTRALIZADO. O DOMINÓ DEVERÁ VIR MONTADO DE FÁBRICA, POIS AS PARTES TEXTURIZADAS DEVEM ESTAR ENCAIXADAS E COLADAS NA MADEIRA. DIMENSÕES DAS PEÇAS: 7CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 6 MM DE ESPESSURA . SELO DO INMETRO. (UN = CONJUNTOS COM 10 UNIDADES CADA UM.)	UN	15,00	354,00	5.310,00
026574	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO 3 (TRÊS) QUEBRA-CABEÇAS, COM IMAGENS DIFERENTES DE FAZENDA; QUANTIDADES PROGRESSIVAS DE PEÇAS: 4 (QUATRO), 6 (SEIS) E 9 (NOVE) PEÇAS; MATÉRIA-PRIMA - PLACAS: PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM; PAPEL COUCHÉ 115 GR IMPRESSO 4 (QUATRO) CORES COM VERNIZ ATÓXICO; FORRO EM PAPEL ALTA ALVURA 90 GR IMPRESSO EM 1 (UMA) COR, COM 3 (TRÊS) VERSOS DIFERENCIADOS (UM PARA CADA IMAGEM); - CAIXA: PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM; PAPEL COUCHÉ 105 GR IMPRESSO 4 (QUATRO) CORES COM VERNIZ ATÓXICO; DIMENSÕES: - IMAGENS: 20 CM DE COMPRIMENTO; 20 CM DE LARGURA; - TAMPAS E FUNDO DA CAIXA: 21 CM DE COMPRIMENTO; 21 CM DE LARGURA E	UN	10,00	165,00	1.650,00



# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 135/2019

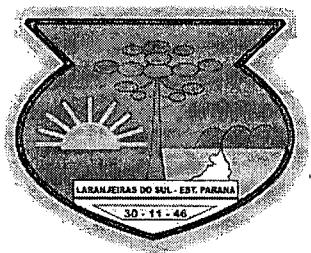
Termo de Referência



Equipamento

Página:2

3 CM DE ALTURA,SELO DO INMETRO. (UN = CONJUNTOS COM 10 UNIDADES CADA UM)					
026575	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA	UN	15,00'	345,00'	5.175,00'
25 BLOCOS EM MADEIRA MACIÇA. COLORIDOS EM 5 CORES VIVAS; COM FORMAS DIFERENTES. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ENCAIXADAS NOS PALITOS DA BASE PARA FORMAR UM RETÂNGULO. OS BLOCOS DEVERÃO COBRIR TOTALMENTE O PALITO; 1 BASE; MATÉRIA PRIMA: MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES 32 CM DE COMPRIMENTO X 6,5 DE LARGURA; 2,1 DE ESPESSURA, 10 PALITOS PARA ENCAIXAR NA BASE. MATÉRIA PRIMA: MADEIRA MACIÇA. SELO DO INMETRO. (UN = CONJUNTOS COM 10 UNIDADES CADA UM)					
				TOTAL	19.590,00
				TOTAL GERAL	19.590,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020



### **DECRETO Nº. 002/2019**

**03/01/2019**

### **SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

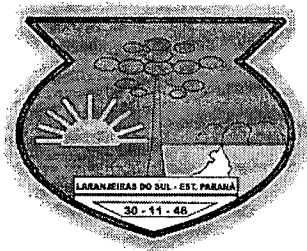
**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



**PORTARIA Nº 090/2019**

**06/05/2019**

### **SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

#### **I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

#### **II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

#### **III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1



**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



## **XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**

- **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **XX** hrs do dia **XX** de **XX** de 2019 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **xx** de **xxx** de 2019 às **xx**hxx.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

### 2. DA DOTAÇÃO

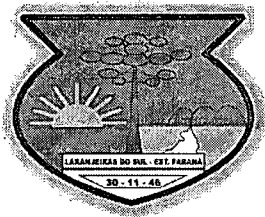
2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	SALÁRIO – EDUCAÇÃO
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	125
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	TERMO DE COMPROMISSO PAR FNDE/MEC – INFRAESTRUTURA ESCOLAR

### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**2.2.1.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**2.2.1.2. “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**2.2.1.3. “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**2.2.1.4. “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.2.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.2.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou MEI do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

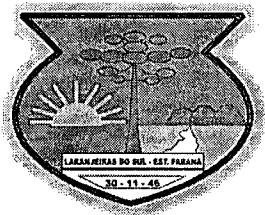
**3.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

**g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), ou MEI comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

**3.3.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**3.3.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.3.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.3.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

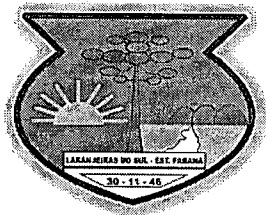
## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

**4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**4.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte)

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

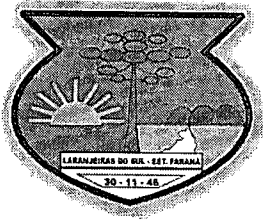
5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

**6.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

**6.1.2.** A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

**6.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

**6.1.4.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

**6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

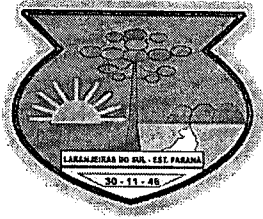
**6.2.4.** Prazo de entrega será de **10 (dez) dias** após a Ordem de Compras.

**6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

**6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, sob pena de desclassificação da proposta. A análise da marca/modelo ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

**7.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

**7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

**7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.09.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

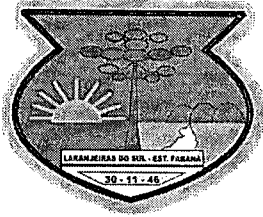
**7.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.**

**7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

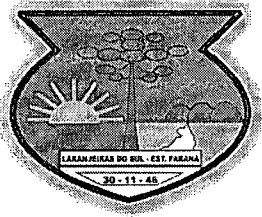
b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

### **8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
  - a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

## 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

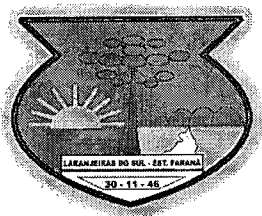
- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

**8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
  - a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.
  - b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
  - c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

**8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.**

**8.5. Nos casos de empresas enquadradas como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 8.2.2), a empresa não será declarada**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

**8.6.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**8.6.1.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

**a)** Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

**b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos desde que atendam à legislação em vigor.**

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**11.2.1.** As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

**a)** Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Fiscal e Contrato e pela Secretaria requisitante, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.2.1.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

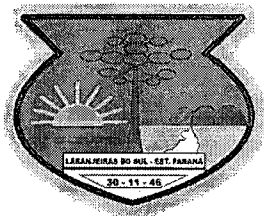
**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

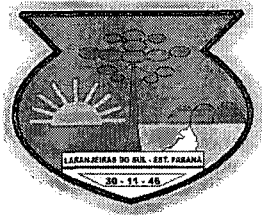
**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Iniciada a sessão, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro meio de comunicação entre os licitantes, sendo que o Pregoeiro verificando o uso desses aparelhos poderá desclassificar a empresa.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.11. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, e serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2019.**

**Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

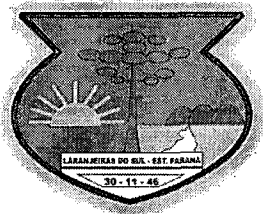
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26571	CONJUNTO PASSA PEÇA – MDF QUANTIDADE MÍNIMA DE 4 PEÇAS. BASE DAS PEÇAS: TRIÂNGULO, QUADRADO, CÍRCULO E RETÂNGULO. COLORIDO NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO. MATÉRIA PRIMA : MDF. CAIXA : MADEIRA, COM TAMP A DESLIZANTE NA PARTE SUPERIOR NA CAIXA, COM RECORTE DAS FORMAS PARA PASSAR O BLOCO. DIMENSÕES DA CAIXA: 180MM DE COMPRIMENTO; 90 MM DE LARGURA; 60 MM DE ALTURA. SELO DO INMETRO. ( UN = CONJUNTOS COM 10 UNIDADES CADA UM.)	15,00	UN	172,00	2.580,00
2	26572	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF 24 PEÇAS QUADRADAS, FORMANDO 12 PARES. MATÉRIA-PRIMA DAS PEÇAS: MDF. A PEÇA POSSUI PEQUENO CÍRCULO DIÂMETRO DE 30MM, COM 5MM DE PROFUNDIDADE, NO QUAL É EMBUTIDO O MATERIAL COM AS TEXTURAS: EVA LISO COR VERDE; EVA RUGOSO COR LARANJA; LIXA VERMELHA GRANULATURA 80; LIXA BRANCA GRANULATURA 220; TELA PLÁSTICA AZUL; CARPETE BAIXO DE LÃ COR CINZA; VINIL LISO COR VERMELHA; TECIDO DE CORINO SINTÉTICO COR PRETA. TELA POLIÉSTER FURADINHA "TELA MÉXICO" ACABAMENTO RESINADO COR PINK; CORTIÇA; PLACA METÁLICA(FERRO) DE 2 MM EMBUTIDA NA MADEIRA E PINTADA NA COR VERDE LIMÃO; CARPETE ALTO DE LÃ COR MARROM. O JOGO DE MEMÓRIA DEVERÁ VIR MONTADO DE FÁBRICA, POIS AS PARTES TEXTURIZADAS DEVEM ESTAR ENCAIXADAS E COLADAS NA MADEIRA. DIMENSÕES DA PEÇA: 7 CM DE COMPRIMENTO E 12 MM DE ESPESSURA . SELO DO INMETRO. (UN = CONJUNTOS COM 10 UNIDADES CADA UM.)	15,00	UN	325,00	4.875,00
3	26573	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA – MDF DOMINÓ COM TEXTURA; CONTENDO 28 PEÇAS RETANGULARES. MATÉRIA PRIMA EM MDF, CADA PEÇA É DIVIDIDA AO MEIO POR RASGO DE 1MM DE PROFUNDIDADE. EM CADA LADO DO RETÂNGULO DEVERÁ HAVER UM CÍRCULO DE 30MM DE DIÂMETRO E 5 MM DE PROFUNDIDADE, NO QUAL DEVERÁ SER EMBUTIDO O MATERIAL COM AS TEXTURAS: BORRACHA EM EVA LISO COM VERDE 5MM; BORRACHA EVA TEXTURADA COR AZUL 5MM; LIXA PARA MADEIRA GRANULATURA 80 COR VERMELHA; CARPETE LISO DE LÃ COR CINZA ESPESSURA 5 MM; VINIL LISO COR LARANJA ESPESSURA 0,5 MM; SEM TEXTURA SÓ RISCO NO CENTRO. FURO DE DIÂMETRO DE 10 MM CENTRALIZADO. O DOMINÓ DEVERÁ VIR MONTADO DE FÁBRICA, POIS AS PARTES TEXTURIZADAS DEVEM ESTAR ENCAIXADAS E COLADAS NA MADEIRA. DIMENSÕES DAS PEÇAS: 7CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 6 MM DE ESPESSURA . SELO DO INMETRO. (UN = CONJUNTOS COM 10 UNIDADES CADA UM.)	15,00	UN	354,00	5.310,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

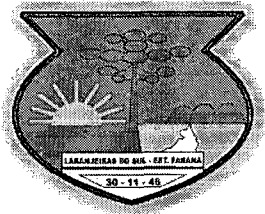
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

4	26574	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO 3 (TRÊS) QUEBRA-CABEÇAS, COM IMAGENS DIFERENTES DE FAZENDA; QUANTIDADES PROGRESSIVAS DE PEÇAS: 4 (QUATRO), 6 (SEIS) E 9 (NOVE) PEÇAS; MATÉRIA-PRIMA - PLACAS: PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM; PAPEL COUCHÉ 115 GR IMPRESSO 4 (QUATRO) CORES COM VERNIZ ATÓXICO; FORRO EM PAPEL ALTA ALVURA 90 GR IMPRESSO EM 1 (UMA) COR, COM 3 (TRÊS) VERSOS DIFERENCIADOS (UM PARA CADA IMAGEM); - CAIXA: PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM; PAPEL COUCHÉ 105 GR IMPRESSO 4 (QUATRO) CORES COM VERNIZ ATÓXICO; DIMENSÕES: - IMAGENS: 20 CM DE COMPRIMENTO; 20 CM DE LARGURA; - TAMPAS E FUNDO DA CAIXA: 21 CM DE COMPRIMENTO; 21 CM DE LARGURA E 3 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO. (UN = CONJUNTOS COM 10 UNIDADES CADA UM)	10,00	UN	165,00	1.650,00
5	26575	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA 25 BLOCOS EM MADEIRA MACIÇA. COLORIDOS EM 5 CORES VIVAS; COM FORMAS DIFERENTES. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ENCAIXADAS NOS PALITOS DA BASE PARA FORMAR UM RETÂNGULO. OS BLOCOS DEVERÃO COBRIR TOTALMENTE O PALITO; 1 BASE; MATÉRIA PRIMA: MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES 32 CM DE COMPRIMENTO X 6,5 DE LARGURA; 2,1 DE ESPESSURA, 10 PALITOS PARA ENCAIXAR NA BASE. MATÉRIA PRIMA: MADEIRA MACIÇA. SELO DO INMETRO. (UN = CONJUNTOS COM 10 UNIDADES CADA UM)	15,00	UN	345,00	5.175,00
TOTAL						19.590,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

### 1. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de compromisso PAR nº 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Os equipamentos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 19.590,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado*

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos.

1.2.2. A entrega deverá ser no máximo **em 10 (dez) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.

1.2.3. Os produtos deverão ser entregues na cidade de Laranjeiras do Sul, na Secretaria Municipal de Educação, Av. Oscar da Silva Guedes, 01, Vila Alberti, ou no local designado pela Secretaria, abrangendo zona urbana e rural do município.

1.2.4. Da garantia: todos os produtos terão 12 (doze) meses de garantia, a partir da data de emissão da nota fiscal.

### 2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

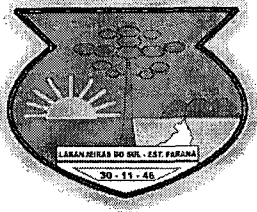
2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

### 3. DOS REQUISITOS TÉCNICOS





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**3.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**3.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.2.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**3.3.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

**3.4.** Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

**3.4.1.** Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

**3.4.2.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

**3.5.** Todos os produtos deverão ser novos, de 1ª linha com garantia total e atender às especificações do FNDE e demais órgãos reguladores.

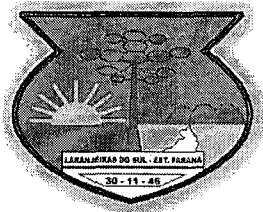
#### **4. REVOGAÇÃO DO CERTAME**

**4.1** O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

**4.2.** As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XX de 2019.

**Maria Terezinha Snoz**  
**Pregoeira**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

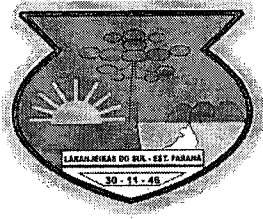
### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

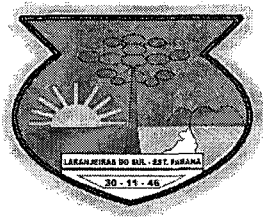
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XX~~XX/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

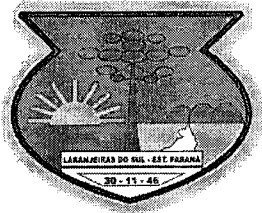
### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº ~~XX~~XX/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos** (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxxx**

**Parágrafo Segundo:** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

### **Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento** (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

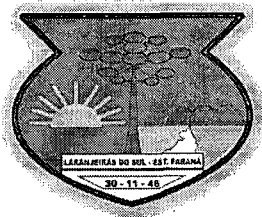
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### **Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste** (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

### Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

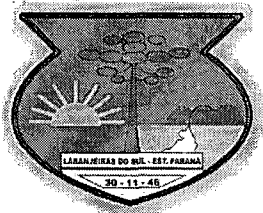
**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	SALÁRIO – EDUCAÇÃO
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	125
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	TERMO DE COMPROMISSO PAR FNDE/MEC – INFRAESTRUTURA ESCOLAR

### Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo **em 10 (dez) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão incluídas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XI. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XIII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVI. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XVII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XVIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XIX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- XXII.** Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIII.** Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXIV.** Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

- I - Fiscalizar a entrega dos produtos.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

### **CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:**

- I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.
- II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

### **Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2019-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

### **Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

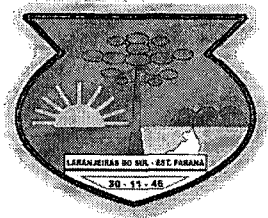
**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### **Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX matrícula nº XXXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

### **Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

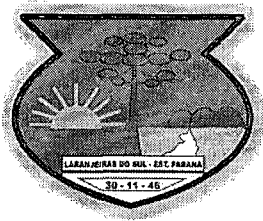
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS

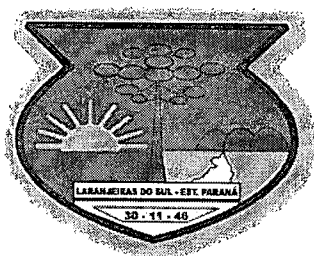
Proponente:  
CNPJ n.º:  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço:  
Fone:  
Cep:  
Município:  
Estado:  
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2019**, às **xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.  
Aquisição de brinquedos pedagógicos para  
atender a demanda da Secretaria Municipal de  
Educação Cultura e Turismo, conforme Termo  
de Compromisso PAR nº 201305641/2013.**

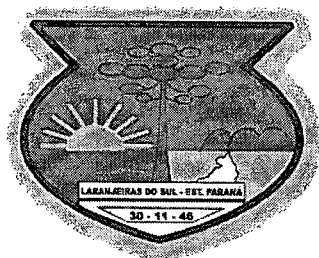
#### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201305641/2013.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/03**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **11/21**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **26**;
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. **22 e 25**;
- e- Termo de referência, fl. **28/29 e 49/50**;
- f- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. **27**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **31/33**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **30**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **34/59**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### ANÁLISE JURÍDICA

#### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

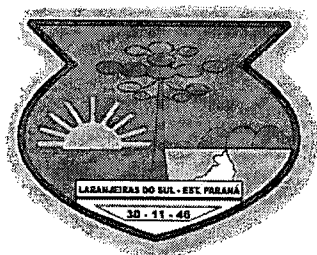
Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja a **aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201305641/2013**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

#### II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

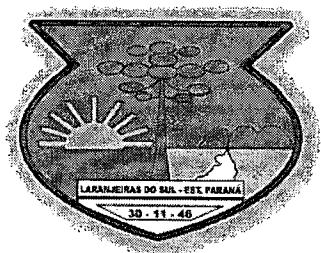
III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

#### Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada na fls. 01/03.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

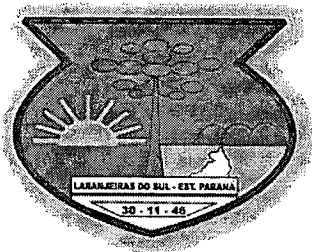
#### Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **28/29 e 49/50**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

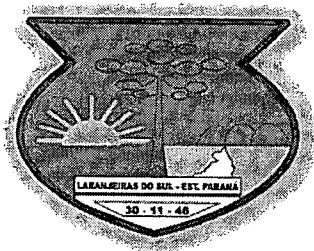
Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

#### **Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

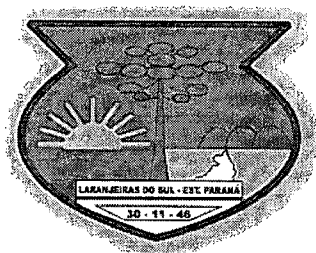
- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que “deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”.

<sup>3</sup> In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.11/21, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

#### Das Exigências de Habilitação

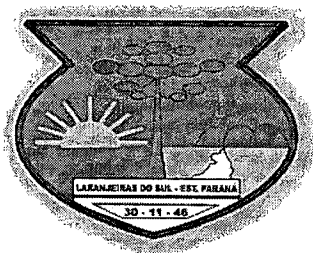
A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

#### Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **34/59**.

#### Da Previsão de existência de recursos orçamentários

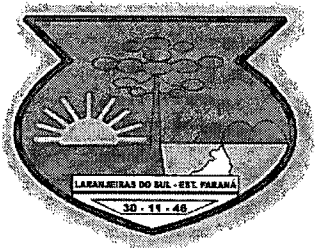
A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **26**.

#### Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

<sup>5</sup> Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **30**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **30**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **31/33**.

#### Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **34/59**.

#### Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerne a Lei Complementar



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 16 de agosto de 2019.

MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 16 de agosto de 2019.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 076/2019-PMLS.**

Atenciosamente.

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 16 de agosto de 2019.

### Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 076/2019-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020



**DECRETO N.º. 002/2019**

**03/01/2019**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal N° 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par nº 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 05/09/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira





17 de Agosto de 2019

\* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3212 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 - PMLS
Objeto: Contratação de seguro para a frota dos veículos do município de Laranjeiras do Sul-PR.

Maria Terezinha Svoz
Pregoeira
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 02/09/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ils.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de recepção e valorização de peças para manutenção da frota municipal.

Maria Terezinha Svoz
Pregoeira
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 02/09/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ils.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 - PMLS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, de termo, resposições de peças em máquinas e/ou veículos da frota do município de Laranjeiras do Sul-PR, exclusiva para micro e pequenas empresas e empresas de pequeno porte.

Maria Terezinha Svoz
Pregoeira
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 02/09/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ils.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 - PMLS
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par nº 20130364/2013, exclusivo para microempresa e empresas de pequeno porte.

Maria Terezinha Svoz
Pregoeira
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 02/09/2019.

Publicação oficial



Edição 3212

O jornal da Cantu



1A

www.jcorreiodopovo.com.br

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Prego: Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81211-900
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - PMLS
ATA REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde - LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresa ou empresas da Pequena Porte.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains 10 rows of item details.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2019.
FUND: Câmara de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Prego: Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81211-900
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - PMLS
ATA REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos tipo ônibus do Município de Laranjeiras do Sul, exclusiva para micro empresa e empresas de pequeno porte, com prazo de ampla concorrência e prazo de até 25% para me e e-ep.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains 10 rows of item details.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 100.000,00 (cem mil e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2019.
FUND: Câmara de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Prego: Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81211-900
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - PMLS
ATA REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos leves do Município de Laranjeiras do Sul, exclusiva para micro empresa e empresas de pequeno porte, com prazo de ampla concorrência e prazo de até 25% para me e e-ep.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains 10 rows of item details.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Prego: Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81211-900
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - PMLS
ATA REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos tipo ônibus do Município de Laranjeiras do Sul, exclusiva para micro empresa e empresas de pequeno porte, com prazo de ampla concorrência e prazo de até 25% para me e e-ep.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains 10 rows of item details.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 100.000,00 (cem mil e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2019.
FUND: Câmara de Laranjeiras do Sul-PR.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains 10 rows of item details.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains 10 rows of item details.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ N.º. 76.205.970/0001-95

PRACA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 074/2019- PMLS**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção da frota municipal.

**Tipo da Licitação:** Menor Preço Por Item.

**Abertura dos Envelopes:** 08h15min do dia 03/09/2019.

**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br)

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

78999/2019



**Maria Helena**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n.º 070/2019.

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos/material permanente de Fisioterapia, com recursos do saldo da Resolução SESA N.º 269/2016.

**Edital disponível:** No Portal da Transparência – [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br)

**Informações:** No Setor de Licitações fone (44) 3662 1030

**Entrega das Propostas:** 30/08/2019 até às 10h00min.

**Abertura das Propostas:** 30/08/2019, às 10h00min.

**Maria Helena – PR, 16 de agosto de 2019.**

**CELSO JESUS OLIVEIRA**

Pregoeiro Municipal

78774/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ N.º. 76.205.970/0001-95

PRACA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 075/2019- PMLS**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas e/ou veículos da frota do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

**Tipo da Licitação:** Menor Preço Por Lote.

**Abertura dos Envelopes:** 08h15min do dia 04/09/2019.

**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br)

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

79000/2019



**Maria Helena**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2019 – PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2019-LIC**

**Modalidade:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço unitário do item.

A Pregoeira/PMM torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 053/2019 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de um veículo. A empresa habilitada é:

A empresa EXPERT COMERCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.480.709/0001-50, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 53.590,00 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa reais).

Marmeleiro, 16 de agosto de 2019.

Jaimir Darci Gomes da Rosa  
Prefeito

78937/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ N.º. 76.205.970/0001-95

PRACA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 076/2019- PMLS**

**Objeto:** Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par n.º 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

**Tipo da Licitação:** Menor Preço Por Item.

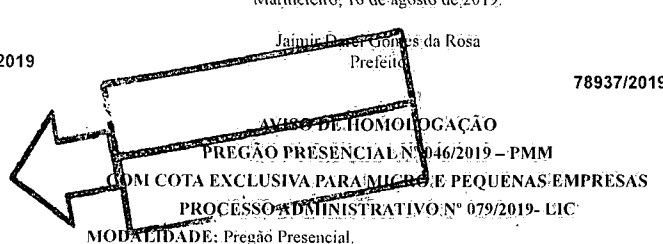
**Abertura dos Envelopes:** 13h15min do dia 05/09/2019.

**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br)

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

79003/2019



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019 – PMM**  
**COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2019-LIC**  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial.

**TIPO:** Menor preço unitário do item.

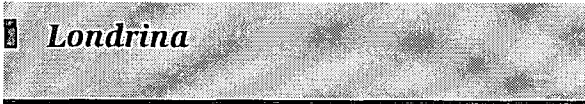
Toma pública a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial n.º 046/2019 – PMM, cujo objeto Contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED (Potência 100 Watts), para atender a necessidade do Departamento de Urbanismo. A empresa habilitada é:

A empresa REFLETT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 12.513.538/0001-89; vencedora no lote 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 455.200,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Marmeleiro, 15 de agosto de 2019.

Jaimir Darci Gomes Da Rosa  
Prefeito

78679/2019



**Londrina**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que estão disponíveis para consulta no site do município ou através do email: [licitacao@londrina.pr.gov.br](mailto:licitacao@londrina.pr.gov.br)

**Pregão Presencial n.º PG/SMGP-**

Registro de Preços para a eventual aquisição de Tomada de Preços n.º TP/SMGP- 0006/2019, objeto: Reforma e Ampliação da Nova Sede da Secretaria Social. Os editais poderão ser obtido através de consulta no site do município ou através do email: [licitacao@londrina.pr.gov.br](mailto:licitacao@londrina.pr.gov.br)

Londrina, 15 de Agosto de 2019.

Fábio Cavazotti e Siqueira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
669242319

Documento emitido em 19/08/2019 11:26:07.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
N.º 10502 | 19/08/2019 | PAG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DiO: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

79021/2019



**Moreira Sales**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019**

**Objeto:** Seleção de proposta visando à aquisição de peças, acessórios e mão de obra para manutenção de máquinas e implementos agrícolas do município de Moreira Sales.

peço por lote.

2019, as 09h00min.

Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532-8119 –

pr.

do Prado – Prefeito Municipal.

78658/2019

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019**

**Objeto:** Seleção de proposta visando a contratações futuras de empresas espe-



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019 - PMLS

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par nº 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 05/09/2019. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 15 de agosto de 2019  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

A Prefeitura de Manoel Ribas comunica a realização das seguintes Licitações: Pregão Presencial Nº 49/2019. Processo Administrativo nº 081/2019. Sistema de Registro de Preços nº 32/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de peças genuínas e manutenção das máquinas da linha pesada, tipo escavadeiras hidráulicas, rolos compactadores, motos niveladoras, pás carregadeiras, retro escavadeiras e tratores de esteiras, dos quais necessitam-se adquirir peças e serviços de manutenção mecânica preventiva e reparadora (corretiva) para mantê-los em perfeitas condições de uso, para o período de 12 meses. Data de abertura: Dia 2/9/19, às 10h, no Deptº de Licitação, Rua Sete de Setembro, nº 366, com horários de protocolo conf. edital.

Pregão Presencial Nº 52/2019. Processo Administrativo nº 083/2019. Sistema de Registro de Preços nº 35/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s), para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra em bicos, bombas injetoras, turbinas e sensores, para uso na manutenção dos ônibus, caminhões e maquinários da frota municipal. Data de abertura: Dia 30/8/19, às 10h, no Deptº de Licitação, na Rua Sete de Setembro, nº 366, com horários de protocolo conforme edital.

Editais e anexos disponíveis no site: www.manoelribas.pr.gov.br, (Portal da Transparência - Licitações/Administração), pelo e-mail: licitacaoopmmr@gmail.com, ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, das 9 às 11h e das 14 às 16h. Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Viana-RS, 18 de agosto de 2019.  
AMARILDO CARNEIRO DE CARVALHO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados às Escolas e Cmeis municipais por chamada pública conforme § 1º do art. 14 da Lei nº. 11.947, de 16/07/2009 e Resolução FNDE n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr e no site www.marialva.pr.gov.br. Recebimento e Abertura dos Envelopes: a partir de 05 de setembro de 2019 à 09h00. Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 16 de agosto de 2019.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019-PMM

Contratacao de empresa especializada na area de Engenharia/Arquitetura para execucao de Projeto Arquitetonico, Detalhamentos, Projetos Complementares e demais elementos necessarios para composicao do projeto basico, projeto legal e projeto executivo destinado a reforma e ampliacao do Centro Esportivo Helenton Marcos Ribeiro Bittencourt, distrito de Iguatemi, Maringá-PR, conforme Anexos, parte integrante do presente edital - Secretaria Municipal de Obras Publicas - SEMOP. Entrega dos Envelopes: ate as 14:00 horas do dia 11 (onze) do mes de setembro de 2019. Abertura das propostas: as 14:00 horas do dia 11 (onze) do mes de setembro de 2019, na Diretoria de Licitaçoes - Avenida XV de Novembro 701 - Centro - 2. andar - Maringá-Pr. O edital completo estara disponivel atraves do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitaçoes.

Em 16 de agosto de 2019  
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2019-PMM

Contratacao de empresa especializada na area de engenharia/arquitetura para execucao de Projeto Arquitetonico, Detalhamentos, Projetos Complementares, Orçamento, Cronograma e demais elementos necessarios para composicao do projeto basico, projeto legal e projeto executivo destinado a Construção do Centro Esportivo Otavio Cesar Pereira Junior (Zona 05), localizado na Rua Saint Hilaire nº 2423, X Rua Agnel Canno, X Rua Sem Denominacao, X Rua Pres. Arthur da Costa e Silva, Quadra 104/108 - Zona 05, Conj. Hab. Itamaraty, neste municipio de Maringá - PR. - Conforme Anexos I e II, parte integrante do presente edital - Secretaria Municipal de Obras Publicas - SEMOP. Entrega dos Envelopes: ate as 09:00 horas do dia 12 (doze) do mes de setembro de 2019. Abertura das propostas: as 09:00 horas do dia 12 (doze) do mes de setembro de 2019, na Diretoria de Licitaçoes - Avenida XV de Novembro 701 - Centro - 2. andar - Maringá-Pr. O edital completo estara disponivel atraves do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitaçoes.

Em 16 de agosto de 2019  
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2019-PMM

Contratacao de empresa especializada na area de Engenharia/Arquitetura para execucao de Projeto Arquitetonico, Detalhamentos, Projetos Complementares e demais elementos necessarios para composicao do projeto basico, projeto legal e projeto executivo destinado a reforma e ampliacao do Centro Esportivo Pioneiro Joaquim Pires de Oliveira, Distrito de Floriano, Maringá-PR, Maringá-PR, conforme Anexo I, parte integrante do presente edital - Secretaria Municipal de Obras Publicas. Entrega dos Envelopes: ate as 14:00 horas do dia 12 (doze) do mes de setembro de 2019. Abertura das propostas: as 14:00 horas do dia 12 (doze) do mes de setembro de 2019, na Diretoria de Licitaçoes - Avenida XV de Novembro 701 - Centro - 2. andar - Maringá-Pr. O edital completo estara disponivel atraves do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitaçoes.

Em 16 de agosto de 2019  
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2019-PMM

Contratacao de empresa especializada na area de Engenharia/Arquitetura para execucao de Projetos Complementares e demais elementos necessarios para composicao do projeto basico e projeto executivo destinado a Reforma e Ampliacao do Centro Esportivo Professor Edith Dias de Carvalho, Conjunto Habitacional Inocente Vilanova Junior (Borba Garcia, Maringá-PR, Conforme Anexos, parte integrante do presente edital - Secretaria Municipal de Obras Publicas - SEMOP. Entrega dos Envelopes: ate as 09:00 horas do dia 13 (treze) do mes de setembro de 2019. Abertura das propostas: as 09:00 horas do dia 13 (treze) do mes de setembro de 2019, na Diretoria de Licitaçoes - Avenida XV de Novembro 701 - Centro - 2. andar - Maringá-Pr. O edital completo estara disponivel atraves do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitaçoes.

Em 16 de agosto de 2019  
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2019-LIC  
Modalidade: Registro de Preços.  
TIPO: Menor preço unitário do item.

A Pregoeira/PMM torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2019 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de um veículo. A empresa habilitada é:

A empresa EXPERT COMERCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.480.709/0001-50, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 53.590,00 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa reais).

Marmeireiro, 16 de agosto de 2019.  
JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019-PMNE

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 090/2019-PMNE, do tipo menor preço por item, conforme especificado no Edital. Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de uma motoniveladora, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min do dia 03 de setembro de 2019, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Em 15 de agosto de 2019.  
MOACIR OLIVATTI  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº. 095/2019-PMNE, do tipo menor preço por item, conforme especificado no Edital. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, COBERTORES, COLCHÕES, COLCHONETES E TRAVESSEIROS HOSPITALARES, através dos Recursos do Programa HOSPUS III. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10 horas do dia 20/08/2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 10/09/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 10/09/2019. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br.

16 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR OLIVATTI  
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2019-PMNE

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº. 096/2019-PMNE, do tipo menor preço por item, conforme especificado no Edital. Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículo, tipo van de passageiros (15+1), zero quilômetro, através dos recursos do Programa APSUS. Resolução SESA 434/2014 e Resolução SESA 536/2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10 horas do dia 20/08/2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 11/09/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 11/09/2019. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br.

Em 16 de agosto de 2019.  
MOACIR OLIVATTI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 10.520 de 2.002 e especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL 033/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO para a empresa: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ Nº 18.093.163/0001-21. Valor: R\$ 248.000,00.

Peabiru-PR, 16 de agosto de 2019.  
JULIO CEZAR FRARE





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **13:15 hrs** do dia **05 de SETEMBRO de 2019** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **05 de SETEMBRO de 2019** às **13h15**.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	SALÁRIO – EDUCAÇÃO
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	125
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	TERMO DE COMPROMISSO PAR FNDE/MEC – INFRAESTRUTURA ESCOLAR

### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**2.2.1.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**2.2.1.2. “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**2.2.1.3. “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**2.2.1.4. “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.2.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.2.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

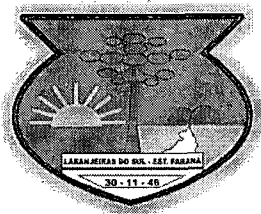
**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou MEI do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**3.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

**g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) ou MEI comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

**3.3.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**3.3.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.3.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.3.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

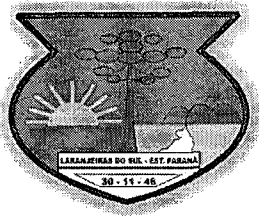
## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

**4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**4.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

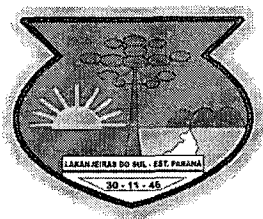
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega será de **10 (dez) dias** após a Ordem de Compras.

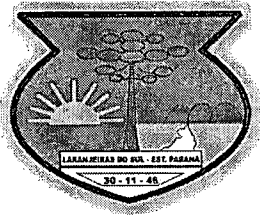
6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, sob pena de desclassificação da proposta. A análise da marca/modelo ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.09. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

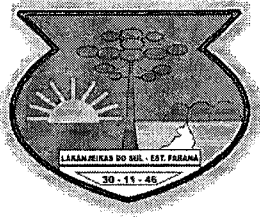
7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.**

**7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

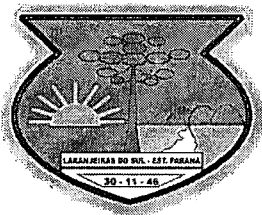
b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

### **8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
  - a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

## 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

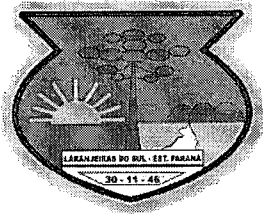
- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

**8.3. Os Fornecedoros deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
  - a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.
  - b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
  - c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

**8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.**

**8.5. Nos casos de empresas enquadradas como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 8.2.2), a empresa não será declarada**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

**8.6.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**8.6.1.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos desde que atendam à legislação em vigor.**

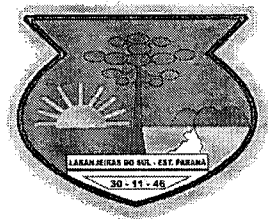
## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**11.2.1.** As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

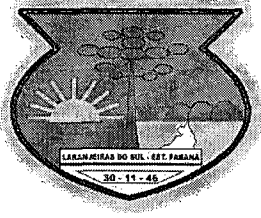
**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

**a)** Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Fiscal e Contrato e pela Secretaria requisitante, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.2.1.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Iniciada a sessão, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro meio de comunicação entre os licitantes, sendo que o Pregoeiro verificando o uso desses aparelhos poderá desclassificar a empresa.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**13.11.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, e serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**Laranjeiras do Sul, 16 de AGOSTO de 2019.**

  
**Maria Terezinha Snoz  
Pregoira**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26571	CONJUNTO PASSA PEÇA – MDF QUANTIDADE MÍNIMA DE 4 PEÇAS. BASE DAS PEÇAS: TRIÂNGULO, QUADRADO, CÍRCULO E RETÂNGULO. COLORIDO NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO. MATÉRIA PRIMA : MDF. CAIXA : MADEIRA, COM TAMPA DESLIZANTE NA PARTE SUPERIOR NA CAIXA, COM RECORTE DAS FORMAS PARA PASSAR O BLOCO. DIMENSÕES DA CAIXA: 180MM DE COMPRIMENTO; 90 MM DE LARGURA; 60 MM DE ALTURA. SELO DO INMETRO. ( UN = CONJUNTOS COM 10 UNIDADES CADA UM.)	15,00	UN	172,00	2.580,00
2	26572	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF 24 PEÇAS QUADRADAS, FORMANDO 12 PARES. MATÉRIA-PRIMA DAS PEÇAS: MDF. A PEÇA POSSUI PEQUENO CÍRCULO DIÂMETRO DE 30MM, COM 5MM DE PROFUNDIDADE, NO QUAL É EMBUTIDO O MATERIAL COM AS TEXTURAS: EVA LISO COR VERDE; EVA RUGOSO COR LARANJA; LIXA VERMELHA GRANULATURA 80; LIXA BRANCA GRANULATURA 220; TELA PLÁSTICA AZUL; CARPETE BAIXO DE LÃ COR CINZA; VINIL LISO COR VERMELHA; TECIDO DE CORINO SINTÉTICO COR PRETA. TELA POLIÉSTER FURADINHA "TELA MÉXICO" ACABAMENTO RESINADO COR PINK; CORTIÇA; PLACA METÁLICA(FERRO) DE 2 MM EMBUTIDA NA MADEIRA E PINTADA NA COR VERDE LIMÃO; CARPETE ALTÓ DE LÃ COR MARROM. O JOGO DE MEMÓRIA DEVERÁ VIR MONTADO DE FÁBRICA, POIS AS PARTES TEXTURIZADAS DEVEM ESTAR ENCAIXADAS E COLADAS NA MADEIRA. DIMENSÕES DA PEÇA: 7 CM DE COMPRIMENTO E 12 MM DE ESPESSURA . SELO DO INMETRO. (UN = CONJUNTOS COM 10 UNIDADES CADA UM.)	15,00	UN	325,00	4.875,00
3	26573	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA – MDF DOMINÓ COM TEXTURA; CONTENDO 28 PEÇAS RETANGULARES. MATÉRIA PRIMA EM MDF, CADA PEÇA É DIVIDIDA AO MEIO POR RASGO DE 1MM DE PROFUNDIDADE. EM CADA LADO DO RETÂNGULO DEVERÁ HAVER UM CÍRCULO DE 30MM DE DIÂMETRO E 5 MM DE PROFUNDIDADE, NO QUAL DEVERÁ SER EMBUTIDO O MATERIAL COM AS TEXTURAS: BORRACHA EM EVA LISO COM VERDE 5MM; BORRACHA EVA TEXTURADA COR AZUL 5MM; LIXA PARA MADEIRA GRANULATURA 80 COR VERMELHA; CARPETE LISO DE LÃ COR CINZA ESPESSURA 5 MM; VINIL LISO COR LARANJA ESPESSURA 0,5 MM; SEM TEXTURA SÓ RISCO NO CENTRO. FURO DE DIÂMETRO DE 10 MM CENTRALIZADO. O DOMINÓ DEVERÁ VIR MONTADO DE FÁBRICA, POIS AS PARTES TEXTURIZADAS DEVEM ESTAR ENCAIXADAS E COLADAS NA MADEIRA. DIMENSÕES DAS PEÇAS: 7CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 6 MM DE ESPESSURA . SELO DO INMETRO. (UN = CONJUNTOS COM 10 UNIDADES CADA UM.)	15,00	UN	354,00	5.310,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

4	26574	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO 3 (TRÊS) QUEBRA-CABEÇAS, COM IMAGENS DIFERENTES DE FAZENDA; QUANTIDADES PROGRESSIVAS DE PEÇAS: 4 (QUATRO), 6 (SEIS) E 9 (NOVE) PEÇAS; MATÉRIA-PRIMA - PLACAS: PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM; PAPEL COUCHÊ 115 GR IMPRESSO 4 (QUATRO) CORES COM VERNIZ ATÓXICO; FORRO EM PAPEL ALTA ALVURA 90 GR IMPRESSO EM 1 (UMA) COR, COM 3 (TRÊS) VERSOS DIFERENCIADOS (UM PARA CADA IMAGEM); - CAIXA: PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM; PAPEL COUCHÊ 105 GR IMPRESSO 4 (QUATRO) CORES COM VERNIZ ATÓXICO; DIMENSÕES:- IMAGENS: 20 CM DE COMPRIMENTO; 20 CM DE LARGURA;- TAMPA E FUNDO DA CAIXA: 21 CM DE COMPRIMENTO; 21 CM DE LARGURA E 3 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO. (UN = CONJUNTOS COM 10 UNIDADES CADA UM)	10,00	UN	165,00	1.650,00
5	26575	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA 25 BLOCOS EM MADEIRA MACIÇA. COLORIDOS EM 5 CORES VIVAS; COM FORMAS DIFERENTES. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ENCAIXADAS NOS PALITOS DA BASE PARA FORMAR UM RETÂNGULO. OS BLOCOS DEVERÃO COBRIR TOTALMENTE O PALITO; 1 BASE; MATÉRIA PRIMA: MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES 32 CM DE COMPRIMENTO X 6,5 DE LARGURA; 2,1 DE ESPESSURA, 10 PALITOS PARA ENCAIXAR NA BASE. MATÉRIA PRIMA: MADEIRA MACIÇA. SELO DO INMETRO. (UN = CONJUNTOS COM 10 UNIDADES CADA UM)	15,00	UN	345,00	5.175,00
TOTAL						19.590,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

### 1. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de compromisso PAR nº 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Os equipamentos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 19.590,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado*

1.2.1. No valor estão incluídas todas as despesas com a entrega dos produtos.

1.2.2. A entrega deverá ser no máximo **em 10 (dez) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.

1.2.3. Os produtos deverão ser entregues na cidade de Laranjeiras do Sul, na Secretaria Municipal de Educação, Av. Oscar da Silva Guedes, 01, Vila Alberti, ou no local designado pela Secretaria, abrangendo zona urbana e rural do município.

1.2.4. Da garantia: todos os produtos terão 12 (doze) meses de garantia, a partir da data de emissão da nota fiscal.

### 2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

### 3. DOS REQUISITOS TÉCNICOS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**3.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**3.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.2.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**3.3.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

**3.4.** Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

**3.4.1.** Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

**3.4.2.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

**3.5.** Todos os produtos deverão ser novos, de 1ª linha com garantia total e atender às especificações do FNDE e demais órgãos reguladores.

## 4. REVOGAÇÃO DO CERTAME

**4.1** O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

**4.2.** As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de AGOSTO de 2019.

**Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 076/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 076/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

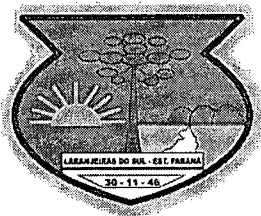
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **076/2019-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos** (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxxx**

**Parágrafo Segundo:** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

#### **Do Regime de Execução ou da Forma de Forneimento** (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

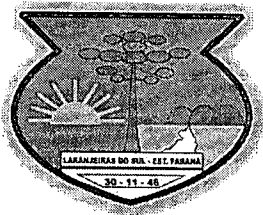
**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### **Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste** (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

### Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

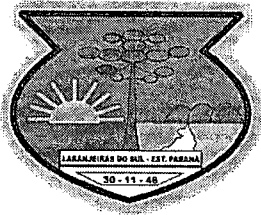
**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	SALÁRIO – EDUCAÇÃO
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	125
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	TERMO DE COMPROMISSO PAR FNDE/MEC – INFRAESTRUTURA ESCOLAR

### Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo **em 10 (dez) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

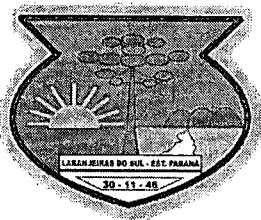
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XI. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XIII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVI. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XVII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XVIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XIX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- XXII.** Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIII.** Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXIV.** Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

I - Fiscalizar a entrega dos produtos.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:**

I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

## **Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 076/2019-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## **Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

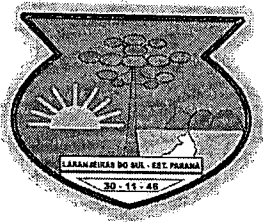
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## **Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX matrícula nº XXXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

## **Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

Testemunhas:

XXXXXX

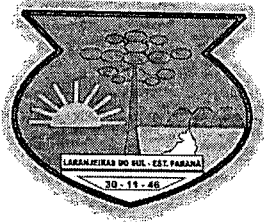
CPF nº XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2019-PMLS

Proponente:  
CNPJ n.º:  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço:  
Fone:  
Cep:  
Município:  
Estado:  
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **05 de SETEMBRO de 2019**, às **13:15 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201305641/2013**, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 076/2019.**  
**MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2019 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Aberta a Sessão pública constatou-se, no momento, que nenhuma empresa interessada no objeto do Pregão Presencial N.º 076/2019 se fez presente. Razão pela qual a Senhora Pregoeira, por unanimidade, decide deflagrar **DESERTA** a licitação Pregão Presencial N.º 076/2019, considerando a inexistência de licitantes interessados na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira e pela comissão de licitação.

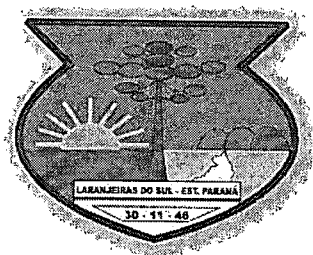
MARIA TEREZINHA SNOZ  
PREGOEIRA  
CPF: 282.804.589-72

GILSON FERREIRA CELLA  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

EDSON CARLOS BECKER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 523.757.819-53



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

**Direito Administrativo. Pregão Presencial.  
Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender  
a demanda da Secretaria Municipal de Educação e  
Cultura.**

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **076/2019**, aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de compromisso PAR nº 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

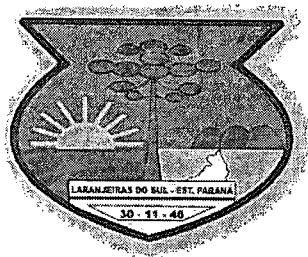
#### Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

Pregão presencial sob nº **076/2019**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume, fls. 01/103.**

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pela agente do setor competente, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Maria Luiza Simões Nunes dos Santos, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/03.**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002, **fls. 11/21**.

d) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, **fl. 26**.

e) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, **fls. 28/29 e anexo II, fls. 49/50**.

f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, **fl. 30**.

g) As portarias que indiquem quem será os fiscais do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, **fls. 31/33**.

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, **fls. 34/59**.

i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

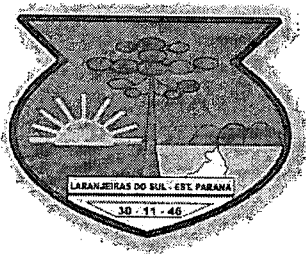
j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação elaborado por esta Procuradoria Geral, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, **fls. 60/69**.

k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, **fl. 71**.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 17 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Paraná, data de 19 de agosto 2019, bem como no Diário Oficial da União em 20 de agosto de 2019, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, **fls. 74/76**.

Porém, a ata de abertura e julgamento da licitação, comprova que a mesma restou deserta, **fl. 103**.





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A licitação deserta não há licitantes. Ninguém oferece à Administração Pública envelopes com os documentos de habilitação e com proposta. Já na licitação fracassada, há licitantes, que, não obstante, são todos eles inabilitados ou desclassificados.

Em ambas as situações, o resultado para a Administração é o mesmo, isto é, ela não consegue obter da licitação o objeto, qual seja o de selecionar aquele com quem irá celebrar contrato administrativo mais vantajoso.

Deste modo, de acordo com o relatado, ninguém participou da licitação, sendo a mesma deserta.


O artigo 48, §3º, e artigo 24, V, da Lei 8666/93 autoriza a dispensa de licitação apenas se a licitação não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, ou seja, se a repetição não causar prejuízo, não pode se falar em dispensa.

Recomenda-se a repetição do certame.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 09 de setembro de 2019.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**EDITAL**

4 mensagens

**Criativa Papelaria** <papelariacriativals@gmail.com>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

20 de agosto de 2019 11:23

Bom Dia!  
Você pode me mandar o edital 76/2019.Desde já agradeço.

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Criativa Papelaria <papelariacriativals@gmail.com>

20 de agosto de 2019 13:09

Boa tarde, por gentileza quando solicitar editas, anexar os dados da empresa, razão social, cnpj, telefone etc...  
Att,  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Criativa Papelaria** <papelariacriativals@gmail.com>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

20 de agosto de 2019 13:31

PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA  
CNPJ:12.303.282/0001-85  
TELEFONE: 3635-1104  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Criativa Papelaria <papelariacriativals@gmail.com>

20 de agosto de 2019 14:20

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 076/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 076/2019:

Edital do Pregão Presencial 076/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 076/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0762019brinquedos.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0762019brinquedos.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

20/08/2019

Gmail - EDITAL



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**EDITAL 076/2019 - LARANJEIRAS DO SUL**

2 mensagens

**Atas e Contratos Dist. Passarela** <atasecontratos@passarelafeliz.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

20 de agosto de 2019 08:29

Bom Dia,

Solicito o edital referente ao pregão 076/2019, conforme o descritivo a seguir:

**Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul****(39/86)****Tipo Órgão: Municipal**

Site / E-mail / Praça Rui Barbosa, 01 , - Laranjeiras do Sul (42) 3635-8135 (42) 3635-8136

**PR****PREGÃO PRESENCIAL 76/2019****Objeto** Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura**Segmento** Brinquedos, PlayGround, Recreativo - Material Equipamento**Abertura** 05/09/2019 13:15*Atenciosamente,**Fabiane Rockenbach**Setor de Contratos**Fone: (51) 3637-2091/2900 - Ramal 207***Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: "Atas e Contratos Dist. Passarela" <atasecontratos@passarelafeliz.com.br>

20 de agosto de 2019 14:18



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 076/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 076/2019:

Edital do Pregão Presencial 076/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 076/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0762019brinquedos.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0762019brinquedos.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**REQUERIMENTO DE EDITAL**

2 mensagens

jose carlos dos santos &lt;josecarlosdossantos2011@gmail.com&gt;

21 de agosto de 2019 21:34

Para: jose carlos dos santos &lt;josecarlosdossantos2011@gmail.com&gt;, Sandro - Educabraz

&lt;sandro@educabraz.com.br&gt;, licitacao@ls.pr.gov.br

GENTILEZA ENVIAR EDITAL PARA ESTE EMAIL

<b>Objeto:</b>	AQUISICAO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.		
<b>Modalidade:</b>	PR/76/2019	<b>Nº Registro:</b>	9311064/10907
<b>Órgão Licitante:</b>	Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul		
<b>Prazo Abertura:</b>	05/09/2019	<b>Prazo (Hora):</b>	13:15
<b>Endereço</b>	Praça Rui Barbosa, 01 Complemento: Caixa Postal 121		
<b>Cidade:</b>	LARANJEIRAS DO SUL	<b>UF:</b>	PR
<b>Telefone:</b>	(42) 3635-8100	<b>Fax:</b>	
<b>Edital online:</b>		<b>Valor do Edital :</b>	Banco para pagamento do edital: Banco do Brasil Conta: 3255-7 Ag: 0734-X
<b>Site:</b>	e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br		
<b>Observações:</b>	Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.		

Licitação - Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

22 de agosto de 2019 08:08

Para: jose carlos dos santos &lt;josecarlosdossantos2011@gmail.com&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 076/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

22/08/2019

Gmail - REQUERIMENTO DE EDITAL



No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 076/2019:

Edital do Pregão Presencial 076/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 076/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0762019brinquedos.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0762019brinquedos.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**pregao 76/2019**

2 mensagens

**schneider & chenet ltda** <schneiderechenetltda@gmail.com>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

21 de agosto de 2019 16:33

venho por meio deste solicitar o arquivo proposta do pregao 76/2019

--  
**SCHENEIDER E CHENET LTDA**  
**CNPJ: 30.014.566/0001-33**  
**Inscr.Est: 9077632694**  
**Av. Manoel Ribas, 300 - Sala 01 - Centro**  
**Itapejara D'Oeste PR**  
**Cep: 85580-000**  
**Tel:(46)3526-1624**

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: schneider & chenet ltda <schneiderechenetltda@gmail.com>

22 de agosto de 2019 08:07

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 076/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 076/2019:

Edital do Pregão Presencial 076/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 076/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0762019brinquedos.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0762019brinquedos.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação





[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**Pregão 076/2019**

2 mensagens

**Licita Geferson** <licitageferson@yahoo.com.br>

30 de agosto de 2019 15:58

Responder a: Licita Geferson &lt;licitageferson@yahoo.com.br&gt;

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

Boa tarde,

Solicito por gentileza o Edital e demais anexos referente ao pregão acima citado.

Atenciosamente,

Rafael de Lima

Geferson Junior Wognei EPP - VA Ottoni Equipamentos ME

(42) 3634-1267 - (42) 99833-6362

Skype: rafaalimaa@hotmail.com

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de setembro de 2019 08:49

Para: Licita Geferson &lt;licitageferson@yahoo.com.br&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 076/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 076/2019:

Edital do Pregão Presencial 076/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 076/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0762019brinquedos.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0762019brinquedos.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]